DETERMINA a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar , com rito previsto no art. 175, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, considerando os fatos ocorridos junto ao hospital municipal Dr Getuinar D'avila do Nascimento, nas dependências do SAMU, narrados pela diretora do hospital e pelo responsável técnico do SAMU na data de 27 de setembro de 2021, conforme memorando of nº304/2021 e PGM 258/2021 os quais evidenciam o descumprimento em tese, dos deveres e responsabilidades cometidos aos servidores municipais conforme o Regime Jurídico Único em seus artigos Art. 160 incisos I, II, III, IV, X, XV e Art. 161 incisos I, V, VI e XV, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do(s) servidor(es) as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3409 de 29 de outubro de 2021, de que trata este Extrato, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A153AF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0912/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, prazo para tomar posse de **GILSON CORREA NUNES**, nomeado pela Portaria 0868 de 13.10.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 29.10.2021 para o Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F8E3218A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0913/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, matrícula 1655, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **07.02.2008 a 05.02.2013**, concedido pela Portaria **0895/2013, de 25.07.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **03.11.2021 a 12.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A2736A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, matrícula 3427, detentora do cargo em provimento efetivo de Tecnica em Enfermagem, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.11.2014 a 01.11.2019**, concedido pela Portaria **0491/2020, de 14.05.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **10.11.2021 a 29.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0A2E9925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - RETIFICAÇÃO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a retificação do edital de Tomada de Preços nº 012/2021, reabrindo os prazos do certame visando a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de dois pórticos de entrada norte e sul da cidade, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 25 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal

Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:FF2DBE91

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 014/2021, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto tipo "S" (PVS), drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Alceu Masson, Jacinto Rossetti, Cristiano Teixeira e Lacy Schlabrendorff, na localidade de Lajeadinho, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 906473/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 19 de novembro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:CA550E3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 015/2021, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a revitalização do calçadão existente; execução de novo calçadão, drenagem pluvial e reforma de banheiros públicos junto a Praça Cônego Edvino Puhl, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 904277/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 24 de novembro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:39236F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2151/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2151/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURA AIMORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante termo de fomento, à Entidade nominada de SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURA AIMORE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.221.730/0001-05, com sede no Distrito de Santa Barbara, no município de São Valentim do Sul, com sede neste Município, com o objetivo de para custeio de despesas com obras de melhorias em instalações de uso comunitário, junto ao ginásio esportivo local.
Parágrafo único. A parceria a que se refere o *caput* deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária.

Art. 2º Como contrapartidas, a Entidade a que se refere o artigo 1º desta lei devera, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, ceder seus espaços para reuniões, lazer e prática esportiva, tanto para atividades públicas, como uso dos alunos do Estado e do município.

Art. 3º Todas as obras e melhorias a que se refere o artigo 1º desta lei, terão o acompanhamento e fiscalização do serviço de engenharia civil do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo
2051 – Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
445042-0001.....Auxílios.....416

Art. 5º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 180 (cento e oitenta) dias após o depósito do numerário na contra bancária, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º Fica reconhecida a entidade SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURA AIMORE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.221.730/0001-05, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGANAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:8AA5A67D